



DECRETO Nº 041/2006 – DE 27 DE ABRIL DE 2006.

**CONCEDE DESCONTO PARA
PAGAMENTO DO IPTU / TSU E FIXA
DATA DE VENCIMENTO.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art. 251, da Lei nº 073/94 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data abaixo para pagamento do IPTU / TSU, em cota única:

- Pagamento até 30/06/2006.....30%

Art. 2º -- O contribuinte poderá optar pelo pagamento em até 03 (Três) parcelas, com valor mínimo da parcela em R\$ 10,00 (Dez reais) com vencimento nas datas abaixo, sem desconto ou acréscimo ou desconto:

- 30/07/06.....1ª parcela
- 30/08/06.....2ª parcela
- 30/09/06.....3ª parcela

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de abril de 2006.


ESTEVAM ANTÔNIO FIORIO
Prefeito Municipal